



Justiça Desportiva de Lages



COMISSÃO DISCIPLINAR DE LAGES - JOCOL 2024

PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 13/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 10/2024

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar dos JOCOL, Sr. VOLTAIRE SOUZA TODESCHINI, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas, para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 06 de novembro de 2024, às 14 horas e 15 minutos, serão julgados na sede da FME, sito Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, Bairro Várzea, em Lages/SC, os seguintes processos:

PROCESSO Nº 086/2024 – EM TRÂMITE

NÃO HAVERÁ JULGAMENTO.

JOGO: E.C. UDINESE X NACIONAL JR.

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE A

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – CRISTIAN HENRIQUE DA SILVA da equipe E.C. UDINESE, pois conforme súmula de arbitragem “TROCARAM OFENSAS E LOGO EM SEGUIDA SE EMPURRARAM”.

2 – ALEXSANDRO BATISTA DE LIMA da equipe NACIONAL JR., pois conforme súmula de arbitragem “TROCARAM OFENSAS E LOGO EM SEGUIDA SE EMPURRARAM”.

Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Cristian: Art. 178, I, Art. 163, V. Alexandro: Art. 178, I, Art. 163, V. Todos: Art. 179, §1º e §2º. Código de Justiça Desportiva de Lages.**

PROCESSO Nº 087/2024 – EM TRÂMITE

AUDITOR/RELATOR: TIAGO VARELA

JOGO: 103 - LIBERDADE MARIA LUIZA X C.A. PEREÁ JR.

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE B

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – WELINTON GONÇALVES BRANCO FERNANDES da equipe C.A. PEREÁ JR., pois conforme súmula de arbitragem “EXPULSEI APÓS O MESMO DAR UMA ENTRADA VIOLENTA EM SEU ADVERSÁRIO”.

Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Art. 178, XIV, Art. 163, V., Código de Justiça Desportiva de Lages.**

PROCESSO Nº 088/2024 – EM TRÂMITE

NÃO HAVERÁ JULGAMENTO.

Av. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400, Bairro Várzea, Anexo ao Ginásio Jones Minosso.

Telefone: 3019-7478



Justiça Desportiva de Lages



JOGO: FORTALEZA F.C. X AT. CENTENÁRIO

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE A

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – DEIVID OLIVEIRA DOS SANTOS da equipe FORTALEZA F.C., pois conforme súmula de arbitragem “FORAM EXPULSOS POR ESTAREM SE EMPURRANDO E REVIDANDO EMPURRÕES DE FORMA MAIS RÍPIDA CAUSANDO TUMULTO NO FINAL DO PRIMEIRO TEMPO”.

2 – GEISON FABRICIO BRASIL DA SILVA da equipe AT. CENTENÁRIO, pois conforme súmula de arbitragem “FORAM EXPULSOS POR ESTAREM SE EMPURRANDO E REVIDANDO EMPURRÕES DE FORMA MAIS RÍPIDA CAUSANDO TUMULTO NO FINAL DO PRIMEIRO TEMPO”.

Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Deivid: Art. 178, I, Art. 163, V. Geison: Art. 178, I, Art. 163, V. Todos: Art. 179, §1º e §2º. Código de Justiça Desportiva de Lages.**

PROCESSO Nº 089/2024 – EM TRÂMITE

AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL

JOGO: 104 - FORTALEZA F.C. X AT. CENTENÁRIO

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE B

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – ALESSANDRO CORDOVA AMARAL da equipe AT. CENTENÁRIO, pois conforme súmula de arbitragem “FOI EXPULSO APÓS AGREDIR COVARDEMENTE COM UM SOCO NO ROSTO DE SEU ADVERSÁRIO QUE ESTAVA DE COSTAS NO MOMENTO DA AGRESSÃO E SEM CHANCE DE DEFESA. APÓS O TERMINO DO JOGO, ENQUANTO O TRIO DE ARBITRAGEM JÁ ESTAVA NA CASINHA QUE SERVE COMO VESTIÁRIO, O MESMO SR. ALESSANDRO CORDOVA AMARAL VOLTOU A CAUSAR TUMULTO COM A TORCIDA DO TIME ADVERSÁRIO GERANDO UMA BRIGA COM OS TORCEDORES DO TIME DO FORTALEZA F.C.”.

Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Art. 174, V, XV, Art. 162, VII, Art. 163, V, Código de Justiça Desportiva de Lages.**

PROCESSO Nº 090/2024 – EM TRÂMITE

AUDITOR/RELATOR: GUSTAVO PERIN

JOGO: 104 - FORTALEZA F.C. X AT. CENTENÁRIO

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE A

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – Equipe AT. CENTENÁRIO, pois conforme súmula de arbitragem “FOI EXPULSO SR. ALESSANDRO CORDOVA AMARAL (TÉCNICO AT. CENTENÁRIO) APÓS AGREDIR COVARDEMENTE COM UM SOCO NO ROSTO DE SEU ADVERSÁRIO QUE ESTAVA DE COSTAS NO MOMENTO DA AGRESSÃO E SEM CHANCE DE DEFESA. APÓS O TERMINO DO JOGO, ENQUANTO O TRIO DE ARBITRAGEM JÁ ESTAVA NA CASINHA QUE SERVE COMO VESTIÁRIO, O MESMO SR. ALESSANDRO CORDOVA AMARAL VOLTOU A CAUSAR TUMULTO COM A TORCIDA DO TIME ADVERSÁRIO GERANDO UMA BRIGA COM OS TORCEDORES DO TIME DO FORTALEZA F.C.”.



Justiça Desportiva de Lages



Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Art. 175, §º Único, Art. 162, VI, Código de Justiça Desportiva de Lages.**

PROCESSO Nº 091/2024 – EM TRÂMITE

AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL

JOGO: 104 - FORTALEZA F.C. X AT. CENTENÁRIO

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE B

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – Equipe FORTALEZA F.C., pois conforme súmula de arbitragem APÓS O TERMINO DO JOGO, ENQUANTO O TRIO DE ARBITRAGEM JÁ ESTAVA NA CASINHA QUE SERVE COMO VESTIÁRIO, O MESMO SR. ALESSANDRO CORDOVA AMARAL VOLTOU A CAUSAR TUMULTO COM A TORCIDA DO TIME ADVERSÁRIO GERANDO UMA BRIGA COM OS TORCEDORES DO TIME DO FORTALEZA F.C.”.

Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Art. 175, §º Único, Art. 162, VI, Código de Justiça Desportiva de Lages.**

PROCESSO Nº 092/2024 – EM TRÂMITE

AUDITOR/RELATOR: GUSTAVO PERIN

JOGO: 51 - C.R.C. HABITAÇÃO X VILA MARIA E.C.

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE A

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – ANDERSON PINTO OLIVEIRA da equipe VILA MARIA E.C., pois conforme súmula de arbitragem “DEI ENCERRADA A PARTIDA APÓS A INVASÃO DE CAMPO POR PARTE DO TREINADOR DA EQUIPE VILA MARIA E.C., SR. ANDERSON PINTO (NADINHO), O MESMO INVADIU O CAMPO PARA RECLAMAR COM O ÁRBITRO DE UM SUPOSTO PENALTI, JÁ VEIO RECLAMANDO E CHEGOU NA MINHA FRENTE PASSOU A ME OFENDER DIZENDO “VOCÊ NÃO VAI DAR O PENALTI SEU VAGABUNDO, COVARDE, VOCÊ É UM MAL INTENCIONADO SEU CAGÃO, COVARDE”. E EM ATO CONTINUO O MESMO VEIO EM MINHA DIREÇÃO E TENTOU ME AGREDIR POR DUAS VEZES COM SOCO, EM SEGUIDA ALGUNS JOGADORES DE SUA EQUIPE O SEGURARAM PARA QUE O MESMO NÃO ME AGREDISSE”.

Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Art. 173, X, Art. 174, VI, Art. 163, V, Código de Justiça Desportiva de Lages.**

PROCESSO Nº 093/2024 – EM TRÂMITE

AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL

JOGO: 51 - C.R.C. HABITAÇÃO X VILA MARIA E.C

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE A

DENÚNCIA DA PROCURADORIA



Justiça Desportiva de Lages



1 – YURI DOS SANTOS ANDRADE da equipe VILA MARIA E.C., pois conforme súmula de arbitragem “DEI VÁRIOS PASSOS PARA SAIR DO DIRIGENTE QUE ESTAVA ENFURECIDO, NA SEQUENCIA PERCEBI QUE O GOLEIRO DO VILA MARIA E.C., O ATLETA Nº 24 SR. YURI DOS SANTOS ANDRADE, CORREU EM MINHA DIREÇÃO TAMBÉM PARA ME AGREDIR, PRIMEIRO TENTOU ME DAR UM PONTA PÉ E NA SEQUENCIA UM SOCO, ESTE ATLETA TEVE QUE SER CONTIDO POR MAIS DE QUATRO JOGADORES, POIS O MESMO DIZIA QUE HOJE EU IRIA APANHAR E NÃO SAIRIA VIVO DO CAMPO DE JOGO”.

Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Art. 178, III, Art. 163, V, Código de Justiça Desportiva de Lages.**

PROCESSO Nº 094/2024 – EM TRÂMITE

AUDITOR/RELATOR: GUSTAVO PERIN

JOGO: 51 - C.R.C. HABITAÇÃO X VILA MARIA E.C.

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE A

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – DJONATHAN SERVILIO DE SOUZA da equipe VILA MARIA E.C., pois conforme súmula de arbitragem “APÓS OS ATLETAS SEGURAREM O DIRIGENTE E O GOLEIRO, VISUALIZEI A ENTRADA DENTRO DE CAMPO DO ATLETA DJONATHAN SERVILIO DE SOUZA, O MESMO VEIO EM MINHA DIREÇÃO E PASSOU A ME OFENDER “O QUE É ISSO CHARLES, VOCÊ É UM LADRÃO, PORQUE NÃO DEU O PENALTI, QUER PREJUDICAR NÓS”, E FICOU ME DANDO DE DEDO, AO SER RETIRADO POR ALGUNS ATLETAS OS MESMO FALARAM PRA ELE “SAI DE CAMPO DJONATHAN, VOCÊ ESTÁ SUSPENSO E VAI PREJUDICAR NOSSA EQUIPE”. O MESMO FICOU ALI POR MAIS ALGUM TEMPO ME AFRONTANDO E AMEAÇANDO. E OS JOGADORES PEDINDO PRA ELE SAIR PORQUE ESTAVA SUSPENSO”.

Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Art. 173, X, Art. 178, III, VI, Art. 162, VI, Código de Justiça Desportiva de Lages.**

PROCESSO Nº 095/2024 – EM TRÂMITE

AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL

JOGO: 51 - C.R.C. HABITAÇÃO X VILA MARIA E.C.

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE A

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – Equipe VILA MARIA E.C., pois conforme súmula de arbitragem “DEI ENCERRADA A PARTIDA APÓS A INVASÃO DE CAMPO POR PARTE DO TREINADOR DA EQUIPE VILA MARIA E.C., SR. ANDERSON PINTO (NADINHO), O MESMO INVADIU O CAMPO PARA RECLAMAR COM O ÁRBITRO DE UM SUPOSTO PENALTI, JÁ VEIO RECLAMANDO E CHEGOU NA MINHA FRENTE PASSOU A ME OFENDER DIZENDO “VOCÊ NÃO VAI DAR O PENALTI SEU VAGABUNDO, COVARDE, VOCÊ É UM MAL INTENCIONADO SEU CAGÃO, COVARDE”. E EM ATO CONTINUO O MESMO VEIO EM MINHA DIREÇÃO E TENTOU ME AGREDIR POR DUAS VEZES COM SOCO, EM SEGUIDA ALGUNS JOGADORES DE SUA EQUIPE O SEGURARAM PARA QUE O MESMO NÃO ME AGREDISSE”.

“DEI VÁRIOS PASSOS PARA SAIR DO DIRIGENTE QUE ESTAVA ENFURECIDO, NA SEQUENCIA PERCEBI QUE O GOLEIRO DO VILA MARIA E.C., O ATLETA Nº24 SR. YURI DOS SANTOS ANDRADE, CORREU EM MINHA DIREÇÃO TAMBÉM PARA ME AGREDIR, PRIMEIRO TENTOU ME

Av. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400, Bairro Várzea, Anexo ao Ginásio Jones Minosso.

Telefone: 3019-7478



Justiça Desportiva de Lages



DAR UM PONTA PÉ E NA SEQUENCIA UM SOCO, ESTE ATLETA TEVE QUE SER CONTIDO POR MAIS DE QUATRO JOGADORES, POIS O MESMO DIZIA QUE HOJE EU IRIA APANHAR E NÃO SAIRIA VIVO DO CAMPO DE JOGO”.

“APÓS OS ATLETAS SEGURAREM O DIRIGENTE E O GOLEIRO, VISUALIZEI A ENTRADA DENTRO DE CAMPO DO ATLETA DJONATHAN SERVILIO DE SOUZA, O MESMO VEIO EM MINHA DIREÇÃO E PASSOU A ME OFENDER “O QUE É ISSO CHARLES, VOCÊ É UM LADRÃO, PORQUE NÃO DEU O PENALTI, QUER PREJUDICAR NÓS”, E FICOU ME DANDO DE DEDO, AO SER RETIRADO POR ALGUNS ATLETAS OS MESMO FALARAM PRA ELE “SAI DE CAMPO DJONATHAN, VOCÊ ESTÁ SUSPENSO E VAI PREJUDICAR NOSSA EQUIPE”. O MESMO FICOU ALI POR MAIS ALGUM TEMPO ME AFRONTANDO E AMEAÇANDO. E OS JOGADORES PEDINDO PRA ELE SAIR PORQUE ESTAVA SUSPENSO”.

“NA SAÍDA PARA O VESTIÁRIO VARIOS TORCEDORES SE ENCONTRAVAM ALI AMEAÇANDO OFENDENDO E QUANDO ENTRAMOS NO VESTIÁRIO PASSARAM A DAR VÁRIOS CHUTES E ATÉ FORÇANDO A PORTA PARA ENTRAREM, UM TORCEDOR CONHECIDO COMO “PARAQUEDA”, FICOU NA TELA XINGANDO VÁRIAS OFENSAS INSTIGANDO OS DEMAIS TORCEDORES ALI PRESENTES, “HOJE VOCÊ NÃO SAI DAQUI, PODE SE PREPARAR QUE VAMOS TE QUEBRAR TODO”. FICAMOS ALI TRANCADOS NO VESTIÁRIO SEM SAIR POR UM BOM TEMPO, ATÉ A SAÍDA DE TODOS OS TORCEDORES DO VILA MARIA E.C.”

Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Art. 175, § Único, Art. 162, VI, Código de Justiça Desportiva de Lages.**

PROCESSO Nº 096/2024 – EM TRÂMITE

AUDITOR/RELATOR: TIAGO VARELA

JOGO: 56 - E.C. AJAX/PASSARELA X E.C. UDINESE

FUTEBOL DE CAMPO - SÉRIE A

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – TCHARLES JOSÉ MADRUGA RIBEIRO da equipe E.C. UDINESE, pois conforme súmula de arbitragem “EXPULSEI POR UM CARRINHO POR TRÁS INTENCIONAL NAS PERNAS DO JOGADOR ADVERSÁRIO”.

Desta forma, incorrem o(s) denunciado(s) no(s) seguinte(s) artigo(s): **Art. 178, XIV, Art. 163, V, Código de Justiça Desportiva de Lages.**

VOLTAIRE SOUZA TODESCHINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR

ANILDO JUMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Assinado e publicado.

Lages, 07 de novembro de 2024.

Av. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400, Bairro Várzea, Anexo ao Ginásio Jones Minosso.

Telefone: 3019-7478